



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSECO

ATA 4.780ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00133-00000863/2019-62** — JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 74.886-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154145318), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153392313), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75563418), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102001889), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102001771) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES, matrícula nº 74.886-2, Encarregado de Serviços Gerais - Agente Operacional/Extinção (153385674), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV, conforme pleito constante no Ofício Nº 255/2024 - RA-BRAZ/COAG/GEPES (153081064), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00400-00055378/2019-83** — CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 73.875-1 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154051208), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153754677), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75324577), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (125931385), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (125931242), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (125931587) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado público CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.875-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153559842), consoante solicitação do Ofício Nº 2692/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (153232081), para continuar prestando seus serviços na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00400-00057643/2019-68** — FRANCISCO RENER QUINTINO, MATRÍCULA Nº 73.760-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154047492), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153100939), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia

Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (130442459), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (130443997), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999 (130444192) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado FRANCISCO RENER QUINTINO, matrícula n.º 73.760-7, Auxiliar de Serviços Gerais (153233708), pertencente ao quadro de pessoal dessa Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para continuar exercendo suas atividades no Instituto de Identificação da Unidade de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme pleito constante no Ofício N.º 2610/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (152700681), bem como manifestação favorável do Diretor de Edificações contido no Despacho – NOVACAP/PRES/DE (153689793), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00400-00059138/2019-58** — CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, MATRÍCULA N.º 74.963-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154042409), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153104149), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75538975), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (130008571), na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999 (130008515) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula n.º 74.963-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153233369), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício N.º 2621/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (152716482), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00400-00011960/2020-71** — JOANA FERREIRA GOMES, MATRÍCULA N.º 75.017-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154022143), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153102416), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (125933990), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), na LEI N.º 2.469, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999 (125934619), bem como na forma do [Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON](#), c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada pública JOANA FERREIRA GOMES, matrícula n.º 75.017-4, Assistente Administrativo (153234106), consoante solicitação do Ofício N.º 2622/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (152717679), para continuar exercendo suas atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Sobradinho, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00400-00050861/2019-71** — ZALIAR DE JESUS FRAGA, MATRÍCULA N.º 73.677-5 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153392813), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153234002), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96009837), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96011051), na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96010145) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado ZALIAR DE JESUS FRAGA, matrícula n.º 73.677-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153233914), para prestar seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício N.º 1624/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124344773), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de

01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **07) 00400-00053020/2019-16** — AIRTON PINHEIRO MATOS, matrícula nº 74.331-3 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153633942), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153101891), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96418088), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96417967), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96418206) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado AIRTON PINHEIRO MATOS, matrícula nº 74.331-3, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, (153234645), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 2613/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (152702060), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **08) 00400-00049227/2019-96** — FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 74.554-5 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154286235), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153750714), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (153911996), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (154287671), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (154287567) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 74.554-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (153561266), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 2697/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (153239308), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **09) 00400-00045749/2019-19** — SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 74260-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154321621), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153359178), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75168114), no DECRETO Nº 39.009, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (154332752), bem como na LEI Nº 2.469, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999 (154333811) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 74.260-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153332537), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 2675/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (153143555), pelo prazo de 1 ano, contados a partir 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **10) 00400-00046182/2019-06** — LINCOLN MARCIO BARBOSA, MATRÍCULA Nº 73.673-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154410575), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153970159), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75165420), no Decreto

n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (154411011), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (154410906) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado LINCOLN MARCIO BARBOSA, matrícula nº 73.673-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (153863578), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 2745/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (153571562), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **11) 00070-00001617/2023-96** — SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (SEAGRI/DF) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 - SEAGRI/DF E NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154201414), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 198 (153680243) em 15 de outubro de 2024, e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024 (151990649) firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (SEAGRI/DF), CNPJ nº 03.318.233/0001-25 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem como objeto o estabelecimento de condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratação, controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes a serviços e obras visando a construção de galpão comunitário rural na Região Administrativa do Paranoá, inclusive, recebimentos provisório e definitivo, no que tange ao Contrato de Repasse nº 944513/2023/MAP/CAIXA. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00002163/2023-91** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154399637), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 646/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153957719), aprovado pela Diretora Jurídica (154061586), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP (105106438) alterado por meio do Quarto e do Sexto Termo Aditivo (138370597 e 146921011), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 189/2023 - SEE/GAB/AESP (104425780), e solicitação do Gestor/Executor (104425831), referente ao Lote 03: Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Água Quente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104424985), no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Quinto Termo Aditivo (144087714) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 29/10/2024 para 26/2/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (151962535), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (152316922) e corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (153799407), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00023129/2024-31** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CLASSIFICADA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 / 2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154277627), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.777ª (154272818), realizada em 10 de outubro de 2024, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de

Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 21.051.130/0001-23 (Habilitação / Documentação - 154274277, página 105), classificada no Pregão Eletrônico nº 030 / 2023 - DECOMP/DA (154272009), sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 08 elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) localizado no DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos, pelo valor de R\$ 398.981,66, nos termos da Proposta de Preços (154272296, páginas 1/3) exarada pela arrematante. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100, nos termos da Disponibilidade Orçamentária n.º 531/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (154553916). O prazo, segundo o Edital (154272009), é: "11.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação no que tange a manutenção por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, observado os subitens 10.3.5 e 10.3.5.1 do Projeto Básico." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 284/2024 (154275447)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00055-00114949/2023-73** — DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2024 - DETRAN/DF e NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154433403), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 72 (138493695) em 16 de abril de 2024, e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 (136853052) firmado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, CNPJ nº 00.475.855/0001-79 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto o estabelecimento de condições de cooperação técnica entre as partes para a execução de reformas de edifícios utilizados pelo DETRAN/DF em diversos locais do Distrito Federal, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados pela NOVACAP para o levantamento e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, aprovações nos órgãos competentes, quando for o caso e a elaboração de planilhas orçamentárias estimativas. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00017288/2024-05** — CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA-ME — CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154448060), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 632/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153731560), aprovado pela Diretora Jurídica (154090988), na Nota Técnica N.º 753/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (154546017), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 18.133.018/0001-27 (154451525) para realizar a capacitação dos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), ao ministrar o Curso Completo de Manutenção Predial, abordando Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, Planejamento e Formação de Preços dos Serviços, sob a égide da legislação vigente a reger licitações e Contratos de Manutenção Predial, com carga horária de 16 horas/aulas, de acordo com o Termo de Referência - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 - (154120825), no valor de R\$ 18.320,00 conforme Proposta Atualizada (154438305), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (154345800). ENCAMINHEM-SE os autos Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria de Edificações (DE) para demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **16) 00112-00029195/2022-53** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - TERMO INDENIZATÓRIO - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154542415), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Pareceres

SEI-GDF n.º 601/2023 e 329/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127389319 e 142350364), aprovados pelo Diretor Jurídico (128028684 e 144689883), Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129197175) aprovado pelo Diretor Jurídico (129279541), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#), na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (151292802) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o pagamento de indenização à empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2021 - DJ/NOVACAP (101800729), que tem como objeto a execução de construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Licitação e seus anexos (101799255), no valor de R\$ 924.740,77 por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 335, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 530/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (154542497). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **17) 00112-00030753/2023-12** — SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 310/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154085399), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 631/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153728485), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (153940419), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 310/2023– DJ/NOVACAP (130794232), firmado entre esta Companhia e a empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 02, São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico, no sentido de: I) ACRESCEM a importância de R\$ 666.333,41, sendo R\$ 630.639,25 correspondente a aproximadamente a 25% referente ao aditivo financeiro em relação ao valor inicialmente contratado e R\$ 35.694,18, correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do Termo Aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 2.665.400,28 (140667047) para R\$ 3.331.733,69 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 29/12/2024 para 29/12/2025, no valor aditado de R\$ 3.331.733,69, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 496/2024 -NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (153240191), conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (152775350), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (152720356) e no Adendo 152720356 (152883923), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00029824/2022-45** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELLI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 244/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154078478), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 633/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153749930), aprovado pela Diretora Jurídica (154001375), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.U. Nº 244/2022– DJ/NOVACAP (102221618), celebrado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ: nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 8: Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Samambaia, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu vencimento de 07/12/2024 para 07/12/2025. permanecendo o valor do Contrato em R\$ 6.231.015,28 (136586265), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 514/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (153818823), conforme solicitação da contratada (152250066) e manifestação da Fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (153446538), ficando resguardado o direito da contratada a futuros

reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00029813/2022-65** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 237/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154074601), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 636/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153818759), aprovado pela Diretora Jurídica (153965277), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 237/2022 - DJ/NOVACAP (102199280), celebrado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ n.º: 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 01: Asa Sul e Asa Norte, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2024 para 08/12/2025, permanecendo o valor do contrato em R\$ 7.353.074,36 (137124776), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 515/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (153819244), conforme solicitação da contratada (152011605) e manifestação da Fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (153256530), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **20) 00112-00029829/2022-78** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 239/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154094221), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 640/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153866706), aprovado pela Diretora Jurídica (154057361), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 239/2022 - DJ/NOVACAP (102213818), celebrado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 03: Lago Norte, Varjão, Paranoá e Itapoã, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, constante do Segundo Termo Aditivo (128214047), passando seu vencimento de 08/12/2024 para 08/12/2025, permanecendo o valor do contrato em R\$ 4.851.093,59 (145983552), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 513/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (153818433), conforme solicitação da Contratada, por meio da Carta (152014897) e manifestação da Fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (153339905), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **21) 00112-00009386/2024-61** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154136674), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 148/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (153015490), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (153861037), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2024 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (149398580), em favor das empresas abaixo relacionadas, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (153849519), que tem como objeto a eventual Contratação de empresa(s) para o fornecimento de grama das espécies são carlos (Axonopus compressus) e esmeralda (Zoysia japonica), nos quantitativos, respectivamente, de 10.000 m2 e 40.000 m2 para a utilização em plantios feitos pelos funcionários da NOVACAP (obra direta), de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (148531848), Edital e seus anexos (149398580), do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica. LOTE Nº 1 - NOME: Grama São Carlos - NOME

CIENTÍFICO: Axonopus compressus - QUANTITATIVO (m²): 7.500 - EMPRESA: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 43.771.257/0001-50 (151018183 - pág 3) - VALOR: R\$ 105.000,00 (153847828 - pág 1); LOTE Nº 2 - NOME: Grama São Carlos - NOME CIENTÍFICO: Axonopus compressus - QUANTITATIVO (m²): 2.500 - EMPRESA: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 43.771.257/0001-50 (151018183 - pág 3) - VALOR: R\$ 35.000,00 (153847828 - pág 1); LOTE Nº 3 - NOME: Grama Esmeralda - NOME CIENTÍFICO: Zoysia japônica - QUANTITATIVO (m²): 30.000 - EMPRESA: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 43.771.257/0001-50 (151018183 - pág 3) - VALOR: R\$ 267.900,00 (153847828 - pág 1); LOTE Nº 4 - NOME: Grama Esmeralda - NOME CIENTÍFICO: Zoysia japônica - QUANTITATIVO (m²): 10.000 - EMPRESA: SHIMIZU PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME - CNPJ: 10.391.237/0001-02 (151018630 - pág 36) - VALOR: R\$ 89.300,00 (153782283 - pág 1). QUANTITATIVO (m²) TOTAL: 50.000 e VALOR TOTAL: R\$ 497.200,00. A Ata de Registro de Preço a ser formalizada terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme item 9.3 do Edital (149398580). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **22) 00112-00014460/2023-80** — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154317299), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 653/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (154166602), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (154297242), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP (116129162), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais na Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste/Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia e Núcleo Bandeirante, Lote: 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 08 meses, passando o vencimento constante do Segundo Termo Aditivo (136647557) de 22/12/2024 para 22/08/2025, permanecendo o Contrato em R\$ 4.073.554,21, constante do Segundo Termo Aditivo (136647557), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 526/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (154177225), conforme solicitação da Contratada por meio da Carta s/nº (152221053) e manifestação da fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (153830065), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **23) 00112-00015199/2023-35** — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154428550), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 649/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (154138396), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (154376454), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP (116723025), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais no Cruzeiro, Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I/II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria e São Sebastião, Lote: 02, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo (137648807) por mais 8 meses, passando seu vencimento de 16/12/2024 para 16/08/2024, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 9.706.368,60 (Primeiro Termo - 132205658), por

meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 525/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (154176376), conforme solicitação da Contratada - Carta (152214776) e manifestação da Fiscalização (153835781), e, II) ALTERAR a Cláusula Sétima, para suprimir o item 7.1 do contrato, que trata do prazo de execução, com a adequada renumeração dos itens seguintes, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 25/10/2024, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2024, às 21:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/10/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/11/2024, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/11/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/11/2024, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/11/2024, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154606776)
verificador= **154606776** código CRC= **5039952D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 154606776